



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 08 de abril de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 122/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 32/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA [REDACTED]
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA [REDACTED], c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=[REDACTED]
Data: 2025.04.08 09:42:16 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9990/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 32/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 08/04/2025 10:42:37

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 32/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO**020001.0469500292.096 – REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	199	1500000000000	6.000,00

Total.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO**020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186	1500000000000	6.000,00

Total.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Abril de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 32/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- A necessidade do ajuste orçamentário se dá em razão da comunidade Boa Esperança, juntamente com o MTB Katamato entrará no calendário de Eventos de 2025, no lugar do bairro Paraíso (festa da Mandioca). Dessa forma, o acréscimo no repasse possibilitará a continuidade e aprimoramento das atividades, garantindo maior eficiência e impacto positivo para a população.
- Após aprovação deste crédito adicional, a Festa da Costela – Comunidade Boa Esperança passará a ter o valor de R\$ 8.000,00, e o Encontro do MTB Katamato – Sanfonão, passará a ter o valor de repasse de R\$ 8.000,00.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

